

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JANEIRO

Estudo Técnico Preliminar 43/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23270.002895/2025-07

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal do Rio de Janeiro, é uma autarquia ligada ao Ministério da Educação, com dotação orçamentária global própria, com a finalidade de promover a educação pública e de qualidade a toda a população do Estado do Rio de Janeiro. Atuando desde os cursos de Nível Médio até a Educação Superior. O que torna o IFRJ uma instituição complexa que detém em seus quadros servidores especializados nas atribuições de cada área de atuação, principalmente tratando-se de docentes das mais diversas áreas de atuação e especialidades.

Conforme legislação vigente, a abertura de vagas para ingresso de alunos no deve ser realizada através de processo seletivo bem como a contratação para os cargos para servidores efetivos. Ressaltamos que o o IFRJ tem a previsão de abertura de mais 3 campi no Estado do Rio de Janeiro. Sendo necessária a contratação de servidores para atuarem nestes campi e a aberturas de mais vagas para o alunado da região. Tornando assim, ainda mais fundamental a contratação de serviço especializado para a realização dos Processos Seletivos de ingresso de discentes e concurso público para contratação de novos servidores no IFRJ.

A presente contratação faz-se necessária para garantir a eficiência e a eficácia na organização e execução de processos seletivos para preenchimento de vagas de diferentes cursos e níveis de ensino do IFRJ. Em virtude da grande demanda de candidatos, das datas de realizações das provas serem nos finais de semana e em grande número, bem como dos locais distantes e distintos, essa aplicação da prova obriga a utilização de uma equipe técnica especializada, infraestrutura e logística para esses fins em números muito superiores aos disponíveis no IFRJ.

As atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação do resultado, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do IFRJ, sendo possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de instituição especializada na realização em Concursos Públicos e Processos Seletivos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA ADJUNTA DE ACESSO, CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	JULIANA LESSA VIEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A organização e a realização dos certames exigem que a instituição a ser contratada detenha inquestionável reputação ética e profissional em razão da complexidade das atividades e da necessidade de lisura do certame. Assim, para a execução do serviço de organização e execução de concurso público serão exigidas, entre outras premissas, que sejam observadas a segurança e o sigilo das provas, a experiência e as condições de logística para realização de processo de seleção pública.

A instituição a ser contratada deverá ser brasileira, não possuir fins lucrativos e apresentar finalidade estatutária compatível com o objeto da contratação e com as atividades previstas no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além de possuir inquestionável reputação ética e profissional e experiência compatível com a organização e execução de concursos públicos e processos seletivos.

Os serviços devem ser aplicados, rigorosamente, de acordo com os regulamentos exigidos em Edital, bem como em conformidade com o estabelecido em contrato.

Para comprovação da capacidade técnico-operacional necessária à execução do objeto, deverão ser estabelecidos no Termo de Referência requisitos compatíveis com a dimensão, abrangência territorial, complexidade operacional e requisitos de segurança dos certames a serem realizados.

Nesse sentido, a instituição deverá demonstrar experiência anterior na organização e execução de concursos públicos e processos seletivos de características semelhantes ao objeto pretendido, incluindo experiência em certames de grande porte e com execução concomitante em múltiplas localidades.

Para fins de qualificação técnica, serão exigidos atestados ou documentos equivalentes que comprovem, nos termos detalhados no Termo de Referência:

- a) experiência na elaboração e operacionalização de provas de concursos públicos;
- b) experiência na organização de processos seletivos destinados ao ingresso de discentes;
- c) capacidade operacional para execução simultânea de certames ou etapas em diferentes municípios;
- d) experiência em certames com quantitativo igual ou superior a 10.000 (dez mil) inscrições homologadas;
- e) disponibilidade de equipe em quantitativo compatível com a execução dos serviços;
- f) adoção de mecanismos e procedimentos destinados à preservação da segurança e do sigilo das informações e dos materiais dos certames;
- g) disponibilidade de suporte jurídico relacionado às atividades executadas no âmbito dos certames; e
- h) disponibilidade de estrutura gráfica compatível com a dimensão e os requisitos de segurança inerentes à produção dos materiais necessários à execução das provas.

O detalhamento, a forma de comprovação e os parâmetros mínimos dos requisitos de qualificação técnica serão estabelecidos no Termo de Referência, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e pertinência com o objeto da contratação.

A instituição contratada deverá possuir ou instalar escritório de representação no município do Rio de Janeiro, destinado ao atendimento das necessidades relacionadas à execução dos certames e ao atendimento dos candidatos, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado do início da vigência contratual. O escritório deverá ser mantido durante a vigência do contrato, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com base em contratações promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como por meio de consulta a instituições que atuam na organização e execução de processos seletivos de grande porte. O levantamento indicou a existência de instituições com experiência em atividades de planejamento, inscrição, elaboração e aplicação de provas, processamento de resultados e apoio logístico a processos seletivos.

Entre as instituições identificadas no levantamento realizado pela área requisitante constam:

Instituição	Sigla / referência

Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos	CEBRASPE
Fundação Getulio Vargas	FGV
Fundação Carlos Chagas	FCC
Fundação Cesgranrio	CESGRANRIO
Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação	IBFC
Instituto AOC	AOC
Instituto Consulplan	CONSULPLAN
Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS	ACCESS

A alternativa identificada como adequada à necessidade institucional consiste na contratação de uma única instituição especializada, responsável pela execução integrada das etapas do processo seletivo, de modo a assegurar uniformidade de procedimentos, centralização de responsabilidades, segurança das informações e adequada coordenação logística.

A contratação pretendida será instruída com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser demonstrados, no processo, o atendimento aos requisitos legais aplicáveis à instituição escolhida, a compatibilidade entre sua finalidade estatutária e o objeto, sua reputação ética e profissional, sua capacidade técnica e a compatibilidade do preço proposto com os valores de mercado.

A Súmula nº 287 do Tribunal de Contas da União (TCU), estabelece que: "É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado".

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de Contratação de serviço especializado para realização e aplicação das provas para o processo seletivo de discentes e concurso público para servidores do IFRJ. Cuja forma de prestação dos serviços deverá estar em conformidade com a demanda e seus cronogramas, incluindo reuniões para tomada de decisões a respeito do tipo de serviço a ser contratado.

A necessidade que fundamenta a contratação possui caráter contínuo, considerando que a realização de processos seletivos para ingresso de estudantes constitui atividade recorrente do IFRJ, necessária à formação periódica das turmas e ao preenchimento das vagas ofertadas pela Instituição. De forma semelhante, poderão surgir, durante a vigência contratual, demandas institucionais relacionadas à realização dos demais processos seletivos e concursos públicos abrangidos pelo objeto.

Embora cada certame possua período próprio de planejamento e execução, a necessidade institucional de dispor de solução especializada para sua organização e operacionalização prolonga-se no tempo e se renova periodicamente. Dessa forma, a contratação é caracterizada como serviço contínuo, permitindo-se a prorrogação contratual, desde

que demonstradas, a cada período, a manutenção da necessidade, a vantajosidade para a Administração e o atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis.

A contratação abrangerá a organização e execução de processos seletivos e concursos públicos, cujas etapas serão definidas de acordo com a natureza de cada certame, as necessidades institucionais do IFRJ e as disposições constantes dos respectivos editais.

Conforme o certame, poderão ser previstas uma ou mais etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, compreendendo, entre outras atividades, provas objetivas, provas escritas ou discursivas, provas práticas, provas de desempenho didático, avaliações de títulos e demais procedimentos de seleção previstos no respectivo edital.

Poderão também integrar a execução, quando aplicáveis ao respectivo certame, procedimentos relacionados à avaliação biopsicossocial de candidatos com deficiência, à heteroidentificação de candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas negras, à confirmação da condição declarada por candidatos indígenas e a outros procedimentos decorrentes das políticas de reserva de vagas aplicáveis.

Para os processos seletivos destinados ao ingresso de estudantes, inclusive nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio, bem como para os demais processos seletivos abrangidos pela contratação, serão observadas as etapas e os procedimentos definidos no Termo de Referência e no respectivo edital.

Caberá à contratada executar as atividades sob sua responsabilidade, incluindo convocação, operacionalização das etapas, processamento dos resultados e demais serviços previstos no Termo de Referência e no edital correspondente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do quantitativo foi elaborada com base no histórico de participação em processos seletivos do IFRJ e na projeção da demanda para o ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS
Organização, planejamento e execução do Processo seletivo de seleção de alunos para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio.	10.000
Organização, planejamento e execução da inscrição do processo seletivo para seleção de alunos que ingressarão os Cursos de Pós-graduação.	2.000
Organização, planejamento e execução da inscrição Processo Seletivo para os Cursos de Transferência Externa e para Portadores de Diploma de Graduação	200
Organização, planejamento e execução da inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto	1.000
Organização, planejamento e execução do Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	7.000
Organização, planejamento e execução do Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira Técnico-Administrativa, todos os níveis.	5.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.229.600,00

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Organização, planejamento e execução do Processo seletivo de seleção de alunos para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio.	10014	candidatos	10000	62,00	620.000,00
2	Organização, planejamento e execução da inscrição do processo seletivo para seleção de alunos que ingressarão os Cursos de Pós-graduação.	10014	candidatos	2.000	28,00	56.000,00
3	Organização, planejamento e execução da inscrição Processo Seletivo para os Cursos de Transferência Externa e para Portadores de Diploma de Graduação	10014	candidatos	200	28,00	5.600,00
4	Organização, planejamento e execução da inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto	10014	candidatos	1.000	28,00	28.000,00
5	Organização, planejamento e execução do Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	10014	candidatos	7.000	110,00	770.000,00
6	Organização, planejamento e execução do Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira Técnico-Administrativa, todos os níveis.	10014	candidatos	5.000	150,00	750.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a complexidade do objeto e a necessidade de assegurar a segurança, o sigilo, a integridade e a uniformidade de todas as etapas do concurso público e do processo seletivo, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação. A execução integrada dos serviços por uma única empresa é necessária para garantir a adequada coordenação das atividades, a compatibilidade entre os sistemas utilizados, a centralização das responsabilidades e a redução dos riscos operacionais e de segurança da informação. A contratação de múltiplas empresas para a execução de parcelas distintas do objeto poderia gerar dificuldades de integração, sobreposição ou fragmentação de responsabilidades, além de ampliar a carga administrativa da equipe responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual, em razão da necessidade de gerenciamento simultâneo de diferentes contratos, fornecedores, metodologias e sistemas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica a necessidade de contratação correlata ou interdependente indispensável à viabilidade da presente solução. Os recursos humanos, tecnológicos, materiais, de comunicação e de logística necessários à organização e à execução do processo seletivo deverão estar contemplados no objeto contratado, ressalvadas as atividades e providências expressamente atribuídas ao IFRJ no Termo de Referência e no edital.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do IFRJ, tendo sido devidamente prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme as informações a seguir:

I – ID do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: 10952708000104-0-000009/2026;

II – Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;

III – ID do item no PCA: 1215;

IV – Classe/Grupo: 851 – Serviços de Agências de Empregos e Fornecimento de Pessoal; e

V – Identificador da futura contratação: 158157-79/2026.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está compatível com o planejamento anual da Administração e com as necessidades previamente identificadas para o exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da contratação de instituição apta a organizar e realizar os certames, espera-se selecionar candidatos para prover os cargos de técnicos administrativos em educação, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e ingresso de alunos.

O provimento de cargos se coaduna com o fortalecimento da capacidade Instituto Federal do Rio de Janeiro, a melhoria do seu funcionamento e o aprimoramento de suas entregas ao setor público e à sociedade, nos termos do seu Planejamento de Desenvolvimento Institucional 2024-2028.

Entende-se que a contratação pretendida configura a forma mais eficaz no que se refere à utilização dos recursos financeiros, uma vez que não há, atualmente, órgãos públicos federais voltados à finalidade de realização de processo de seleção via concurso público.

Adicionalmente, a escolha da instituição a ser contratada levará em consideração as necessidades específicas do IFRJ, sem perder de vista a comprovada capacidade técnica da contratada e a economicidade dos recursos públicos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, tendo em vista que o Ministério da Educação não possui estrutura, expertise e nem competência institucional para a realização de certames públicos, entende-se razoável que os recursos utilizados sejam os da contratada, permanecendo à contratante apenas questões residuais relacionadas aos trabalhos da Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram outras providências a serem adotadas pela Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de organização e realização de processos seletivos e concursos públicos poderá produzir impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de papel e demais materiais utilizados na realização dos certames, à geração de resíduos, ao consumo de energia e aos deslocamentos necessários à execução das atividades.

Considerando a natureza do objeto, deverão ser adotadas, sempre que tecnicamente compatíveis com os requisitos de segurança, sigilo, acessibilidade e operacionalização dos certames, medidas destinadas à redução desses impactos, especialmente mediante a priorização de procedimentos e comunicações em meio eletrônico, a adequada destinação dos resíduos gerados, a utilização racional de materiais e recursos e a observância das práticas de sustentabilidade aplicáveis à execução contratual.

Os requisitos específicos de sustentabilidade a serem observados pela contratada serão detalhados no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos levantamentos preliminares realizados, esta Equipe de Planejamento conclui que a contratação da solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar é tecnicamente viável, necessária e adequada ao atendimento da demanda identificada pela Administração.

As análises desenvolvidas demonstraram a possibilidade de execução do objeto nas condições pretendidas, bem como a compatibilidade da solução proposta com os requisitos técnicos, operacionais e administrativos estabelecidos.

Diante do exposto, em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso XIII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, declara-se viável e razoável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA LESSA VIEIRA

Equipe de Planejamento

INDIARA FERNANDES KOLHER

Equipe de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSOLIDADO Nº 43/2026 - DLC (11.01.39.01.01)
(Nº do Documento: 41)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/09/2026 17:47)

INDIARA FERNANDES KOLHER

DIRETOR (A) - TITULAR

DPEDI (11.01.76)

Matrícula: ###385#2

(Assinado digitalmente em 11/09/2026 19:51)

JULIANA LESSA VIEIRA

DIRETOR (A) - TITULAR

DACPS (11.01.71)

Matrícula: ###411#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2026**,
tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSOLIDADO**, data de emissão: **11/09/2026** e o código de
verificação: **c9898d2ade**